PROCESSO Nº	REG. PROC. Nº	FOLHA Nº
-154/15-	-06-	-17-

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI Nº 79/15

Revoga a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2015.

Autor: de Ver. Fábio Roberto B. de Oliveira.

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2015.

autuo o Proj. de Lei nº 79/15 em frente.

Eu, _____, subscrevi

AL. Nº 74

PROJETO DE LEI Nº 79 /2015.
Revoga a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2015

C.M. LEME
Fls. 02
154/15

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 3516 L. Nº 35 Fls. 102
Recebido em 07/12/2015
FUNCIONÁRIO

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 07 de dezembro de 2015.

Fabio Roberto Bueno de Oliveira
Vereador

C.M. LEME
Fl. 154/15 03

JUSTIFICATIVA

Tomamos a iniciativa de apresentar este Projeto de Lei em razão de que referida via pública estava classificada com Rua, quando na realidade passou a ser Avenida recebendo nova denominação, portanto, a denominação de rua perdeu o efeito, haja vista a transformação de rua para avenida.

Este vereador tomou a liberdade de manter contato com familiares da pessoa a que emprestou seu nome as quais estão ao par de toda a situação e manifestaram a sua plena concordância.

Certo que estaremos em débito com a família do homenageado, mas restabeleceremos a homenagem o mais rapidamente possível.

Por tais razões é que rogo aos meus Pares pela sua aprovação do projeto em questão.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 07 de dezembro de 2015.

Fabio Roberto Bueno de Oliveira
Vereador

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 154/15

fls. 17, do Registro de Processo nº 06

Leme, 01 de dezembro de 2015

Funcionário _____

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 154/15 Fls 04

LEI ORDINÁRIA Nº 3.434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

"Dá denominação a via pública Avenida "JOÃO PINTO DE AZEVEDO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Avenida "JOÃO PINTO DE AZEVEDO" a Avenida Projetada Perimetral "01", localizada no Parque Alto das Palmeiras, no município de Leme.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

Ao Expediente

07 / 12 / 2015

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F. [X]

O.F.C. [ ]

O.S.P. [ ]

S.E.C.L.T [ ]

P.U.O.P.S [ ]

Em 07 / 12 / 15

VISTA

Em 08 de 12 de 2015

Com vista à comissão

Funcionário Vanine

JUNTADA

Em 09 de 12 de 2015

Foi juntada a estes autos o parecer

Funcionário

C. M. LEME
R 154/15 Fls 05

PROJETO DE LEI Nº 79/2015
EMENTA: Revoga a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2015.
AUTORIA: Vereador Fábio Roberto Bueno de Oliveira.

- PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO -

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação**, reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

1.] –
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Fábio Roberto Bueno de Oliveira que visa a revogação da Lei nº 3.434/2015.

2.] –
Busca o Vereador a revogação, em razão de que referida via pública da mencionada lei estava classificada como Rua, quanto na realidade passou a ser Avenida recebendo nova denominação, perdendo assim seu efeito.

3.] –
Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto, sob o aspecto da redação, está bem elaborado e instruído, é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 09 de dezembro de 2015.

C M LEME
Fls 06
154115

Pela Comissão C. J. e R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

José Sérgio Zachariotto
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

A Ordem do Dia

14/12/2015

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 79/15 aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações.

Leme, 14.12.15.

Gilson H. Lani

Presidente

C.M. LEME
05415 07

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 79/15

Revoga a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2.015

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 3.434, de 15 de setembro de 2.015.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de dezembro de 2.015.

Gilson Henrique Lani
Presidente